



TERMO DE DISPENSA

- 1. Processo Dispensa de Licitação nº 13/2022/CPL;**
- 2. Objeto:** Contratação de prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som para divulgação de ações, campanhas, eventos, programas e demais serviços do Executivo Municipal.;
- 3. Contratada: JUCIEL DA SILVA NASCIMENTO;**
- 4. Valor Contratual: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

I - Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que **JUCIEL DA SILVA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 622.974.973-42, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, CAMPANHAS, EVENTOS, PROGRAMAS E DEMAIS SERVIÇOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

Portanto, considerando a competência da pessoa que apresenta conduta exemplar e ilibada, conclui-se que Juciel da Silva Nascimento é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do serviço do contrato.

II - Justificativa do Preço:

O preço da contratação no valor global de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao campo de atuação e especialização dos serviços.



IV - CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, considerando **a razão da escolha e a justificativa do preço**, com fundamento no **artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Sucupira do Riachão - MA, 03 de março de

Jose Warlen Barbosa da Silva
Presidente CPL
Portaria nº 101/2021

Arão Noleto de carvalho Neto
Membro CPL

Isabel de Sousa Silva
Membro CPL